



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2023 PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 0073/2023.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo, contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de elaboração, planejamento, fiscalização, assessoria, acompanhamento de obras e serviços e execução de projetos para as secretarias municipais. A empresa contratada deve fornecer todos os serviços necessários para o andamento das obras e demandas municipais, sejam eles: sondagem de solo, topografia, acompanhamento fiscalização, orçamentos, projetos de todas as naturezas (caderno de projetos completo: estrutural, hidráulico, hidro sanitário, elétrico, etc...) além de todas as peças de engenharia que se fizerem necessário. Deve-se considerar uma carga horária de 20 horas semanais para 12 meses. Em atendimento da Secretaria Municipal de Obras. Recurso próprio.

O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ A PARTIR DAS 14:00 H DO DIA 31/08/2023, E A ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ ÀS 14:15 H DO MESMO DIA, QUANDO SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA, RELATIVOS À LICITAÇÃO.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

ESCLARECIMENTOS: O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail pref.cruzilia.licitacao@gmail.com ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 1 com Adilson da Silva Vitória.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0097/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DE PREGÃO Nº. 0064/2023 – PROCESSO Nº 0116/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, E A EMPRESA LPR EVENTOS GT RODEIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, representado por seu Prefeito, **José Carlos Maciel de Alckmin**, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, e a empresa: **LPR Eventos GT Rodeios LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.365.752/0001-40**, com sede na Rua Professor Miguel Couto, nº 50, Bairro, Vila Carneiro, São Lourenço, MG, cep: 37.470-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Paulo Ramos Nunes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 113.651.166-03, residente e domiciliado na Rua David de Oliveira Mendes, nº 15, Centro, Virgínea MG, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, aplicando-se a este instrumento as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa jurídica especializada para realização da Tradicional “Festa do Peão” DESCRIÇÃO DO OBJETO: 22 Touros adultos profissionais de rodeio (alimentação da boiada por conta da CONTRATADA) Pasto para os touros de Rodeio – Salva Vidas de Rodeio (no mínimo) – Profissionais: 01 – Veterinário responsável pela Documentação Necessária junto ao IMA. 01 – Veterinário responsável por atestar a documentação e a saúde dos animais. -Seguro para TODOS os peões, locutores, porteiros, juizes e salva-vidas do rodeio. 02 – Juizes Profissionais de Rodeio sendo 01 juiz de brete 01 juiz pista. 01 – DJ Sonoplasta de Rodeio para os dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023. 01 – DJ Profissional nos dias 11/08, 12/08 e 13/08/2023 para apresentação antes e após os shows. Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a cláusula 3.1, que se refere ao pagamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal/ fatura.

3.1.1 O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária, depósito bancário e/ou cheque, devendo sempre ocorrer em favor do credor”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter o mesmo valor.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

CLÁSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será amparado por dotações próprias do orçamento vigente.

CLÁSULA QUINTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 16 de agosto de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

LPR Eventos GT Rodeios LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____